



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO

PORTARIA Nº 94 , DE 22 DE JANEIRO DE 2009

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 16, inciso XXV, do Regimento Interno, com a redação dada pela Emenda Regimental nº 35, de 22/10/2003, resolve:

**INTERROMPER**, por necessidade do serviço, as férias marcadas para os períodos a seguir indicados, dos servidores abaixo relacionados, nos termos do art. 80 da Lei nº 8.112/90, com a redação conferida pela Lei nº 9.527/97, e art. 11 da Resolução nº 014, de 19 de maio de 2008, do Conselho da Justiça Federal.

1. **DILSON FELIPE DE OLIVEIRA LUNA**, matrícula 756, Técnico Judiciário, do Quadro de Pessoal Permanente deste Tribunal, ocupante da função comissionada de Supervisor-Assistente, código FC-04, do Setor de Apoio ao Registro Contábil, da Divisão de Precatórios, marcadas para 26/01/2009 a 04/02/2009 (1ª parcela), referentes ao período aquisitivo 2008/2009, ficando a fruição para 03/11/2009 a 12/11/2009;
2. **MARIA DAS GRAÇAS RIBEIRO CRUZ**, matrícula 5406, servidora do Quadro de Pessoal da Seção Judiciária de Pernambuco, removida para este Tribunal, ocupante do cargo em comissão de Diretor de Divisão, código CJ-1, da Divisão de Apoio Judiciário e Administrativo, do Gabinete da Presidência, marcadas para 19/01/2009 a 17/02/2009, referentes ao período aquisitivo 2008/2009, ficando a fruição para 04/05/2009 a 03/06/2009;

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

  
JOSÉ BAPTISTA DE ALMEIDA FILHO  
PRESIDENTE